



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 808/2015

em 28 de setembro de 2015

ASSUNTO:- Encaminha MENSAGEM
ADITIVA ao Projeto de Lei nº 136/2015
encaminhado pelo Ofício nº 752/2015.

Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente mensagem aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 136/2015 que "ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL N.º 4.145, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.002, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.644, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.005, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", encaminhado através do Ofício nº 752/2014, de 3 de setembro de 2015, postulando alteração da redação do artigo 1º, como segue:

"ART. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal n.º 4.145, de 27 de dezembro de 2.002, alterado pela Lei Municipal n.º 4.644, de 24 de novembro de 2.005, passará a ter a seguinte redação:

"ART. 2º. Para efeito de cálculo e cobrança do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter-Vivos – ITBI, o valor venal aplicável corresponderá a 100% (cem por cento) daquele constante no demonstrativo de lançamento e para o cálculo e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, o Valor Venal da planta genérica de valores de terrenos a que se refere o artigo 1º, da Lei 4.145, de 27 de dezembro de 2.002, corresponderá em 1º de janeiro de 2016 a 85% (oitenta e cinco por cento) e em 1º de janeiro de 2017 a 100% (cem por cento) daquele constante no demonstrativo de lançamento."

Contando, pois, com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000002755/2015 28/09/2015 15:06